



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO DOS ATOS
DE 8 DE JANEIRO DE 2023**

CPMI - 8 de JANEIRO

Requer que sejam prestadas, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, em meio eletrônico, informações para subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

REQUERIMENTO Nº DE 2023

Com fundamento no art. 58, da Constituição Federal combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, requiero a aprovação do presente requerimento, para que sejam requisitadas à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), em meio eletrônico, as seguintes informações e documentos:

1. A cópia integral do processo que resultou na edição do “Relatório sobre os fatos ocorridos no dia 8 de janeiro de 2023”, apresentado no dia 27 de janeiro de 2023, incluindo os estudos, notas técnicas, pareceres, memorandos, atas de reuniões, possíveis manifestações de outros órgãos e ministérios que opinaram sobre o tema e demais documentos, inclusive e-mails, relacionados à elaboração do referido Relatório.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos em 8 de janeiro de 2023, nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília/DF.

Tais atos debandaram, posteriormente, na depredação do patrimônio público e um vandalismo contra as instituições da República, condutas essas inaceitáveis e que merecerem a devida reprimenda estatal.



Imagens do local mostraram que vândalos invadiram as sedes dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, causando danos ao patrimônio público, além de atos de violência contra agentes de segurança pública e jornalistas.

O rastro de destruição deixado naquele domingo (08/01), nas edificações do entorno da Praça dos Três Poderes, foi além dos móveis e vidraças, atingindo também parte da história do nosso País contida nestas instalações, alvo daquela turba de vândalos.

O fato é que, para além dos severos prejuízos causados aos prédios públicos, a violência perpetrada de forma simultânea aos Poderes da República significou um ataque contra a própria democracia, em um dos momentos mais estarrecedores da política brasileira pós-redemocratização.

Diante da gravidade dos fatos, cabe uma investigação extremamente meticulosa sobre o que motivou a violência protagonizada pelos manifestantes, os seus possíveis financiadores, bem como as autoridades que não agiram da forma adequada para evitar os excessos ali ocorridos.

Nesse cenário, o Presidente da República editou o DECRETO Nº 11.377, DE 8 DE JANEIRO DE 2023, autorizando a intervenção federal no Distrito Federal. Dentro dos parâmetros constitucionais, esse instrumento tem a finalidade de restabelecer o ordem jurídica corrompida, devendo ser empregada em caráter excepcional, em casos específicos, desde que observados os requisitos previstos, tendo em vista que retira temporariamente a autonomia administrativa de um ente federrado.

O contorno do normativo acima mencionado delimitou a atuação do interventor federal à área de segurança pública, até o dia 31 de janeiro do corrente ano. Nesse passo, tal medida adotada para resolver a questão na Capital Federal resultou, entre outras, na publicação do “Relatório sobre os fatos ocorridos no dia 8 de janeiro de 2023,” apresentado no dia 27 de janeiro de 2023.

Por tal razões, considera-se que os documentos solicitados à SSP/DF, produzirão um vasto conjunto probatório sobre os fatos investigados por esta CPMI, possibilitando a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação, motivo pelo qual pedimos o apoio dos membros desta Comissão para aprovação do presente Requerimento.

Sala das Comissões em 31 de maio 2023.

Senador Eduardo Girão